



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0405002/20, de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3613 de 27/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.234.244,83 (QUATORZE MILHOES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0033	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	62.000,00
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
0038	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			919.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0094	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	602.000,00
0108	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
0114	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.708.000,00
0209	0403-10.301.0011.2.028	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0151	0403-10.301.0152.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	230.000,00
1831	0403-10.305.0187.2.228	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00
1832	0403-10.305.0187.2.228	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
1835	0403-10.305.0187.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.002.083,47
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.900.083,47
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.000,00
0315	0503-08.122.0023.2.041	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0316	0503-08.122.0023.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			372.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0466	0504-08.333.0203.2.064	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0464	0504-08.333.0203.2.064	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
1347	0504-08.333.0203.2.064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
0378	0504-08.243.0026.2.051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.200,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
1466	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.000,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	73.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.300,00
14.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
1502	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.700,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0780	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			64.800,00
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0873	3101-04.122.0007.2.135	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	11,36
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11,36
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0405002/20, de 4 de Maio de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0913	3201-20.544.1224.2.139	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	151.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			151.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
1017	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
1388	3301-19.126.0002.2.193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			78.200,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1034	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	22.000,00
1032	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.659.000,00
1783	3401-15.451.0068.1.152	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	557.000,00
1779	3401-15.451.0068.1.148	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.530.500,00
1048	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.093.900,00
1077	3401-26.782.0501.1.066	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	75.000,00
1079	3401-26.782.0501.1.067	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.949.900,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1130	3501-18.541.0007.2.167	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
1135	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.350,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.350,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
1163	3601-25.752.0483.1.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			549.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
1320	3801-04.122.0007.2.172	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1576	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.700,00
38.03 - Guarda Municipal			
1578	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
Total: (R\$)			14.234.244,83

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1809	0801-18.542.0343.2.226	3.3.50.41.00 - Contribuições.	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0607	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
1612	0504-08.244.0068.1.087	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	125.000,00
1668	0504-08.244.0068.1.128	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	370.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			495.000,00
21.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1709	2102-13.392.0068.1.139	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			140.000,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0405002/20, de 4 de Maio de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1800	0603-12.361.0018.2.222	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	90.000,00
1655	0603-12.361.0152.1.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	680.000,00
0546	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	600.000,00
1794	0603-12.365.0068.1.157	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	720.000,00
1730	0603-12.368.0221.1.028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.390.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
1368	0403-10.244.0142.2.203	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	230.000,00
1745	0403-10.301.0068.1.001	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	190.000,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.200.000,00
0232	0403-10.302.0152.1.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	160.000,00
0238	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	200.000,00
0241	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	225.000,00
1625	0403-10.305.0122.1.143	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.395.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	180.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			180.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0740	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1084	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
1759	3301-04.121.0006.2.219	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	190.000,00
1602	3301-04.121.0007.2.151	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	130.000,00
0979	3301-04.122.0007.2.152	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	140.000,00
0989	3301-04.123.0003.2.155	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
1001	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	190.000,00
1389	3301-19.126.0002.2.193	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			940.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
1279	1701-04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	120.000,00
0759	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300.000,00
1786	1701-04.122.0006.2.117	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	300.000,00
0760	1701-04.122.0006.2.117	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
1703	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	80.000,00
1260	1701-04.122.1229.2.123	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	95.000,00
1261	1701-04.122.1229.2.123	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	65.000,00
1262	1701-04.122.1229.2.123	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	19.000,00
1707	1701-04.244.0008.2.215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.124.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	73.300,00
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500.000,00
0519	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	490.000,00
0520	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.123.300,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0843	2601-27.812.0007.2.130	3.3.50.41.00 - Contribuições.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0405002/20, de 4 de Maio de 2020

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1781	3401-15.451.0068.1.150	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	990.944,83
1784	3401-15.451.0068.1.153	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	118.000,00
1046	3401-15.451.0284.1.041	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
1640	3401-15.451.0285.1.105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
1067	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000.000,00
1070	3401-17.512.0324.1.060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000.000,00
1074	3401-26.782.0056.1.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	245.000,00
1077	3401-26.782.0501.1.066	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
1795	3401-27.813.0040.1.158	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.553.944,83
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0024	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
1790	0402-10.122.0007.2.004	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	303.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			503.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0909	3201-20.544.0345.1.035	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	180.000,00
1744	3201-20.606.0031.1.142	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
Total Anulação: (R\$)			14.234.244,83

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 4 de Maio de 2020

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 1706001/2020 – SEAD
CRATO - CE, 17 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO THAYRA RAIZA PORTO DE SAMPAIO, inscrita no CPF sob o nº 053.627.313-86, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.25.2 – ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS): SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DA SENHORA CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, NA PESSOA DO SENHOR CARLOS FREIRES DE LIMA; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA PESSOA DO SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE E ORDENADOR DE DESPESAS DO DEMUTRAN; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, NA PESSOA DO SENHOR FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR; GABINETE DO PREFEITO, NA PESSOA DO SENHOR FABIANO BRASIL SALES; SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DA SENHORA IRACI MORAIS DE BRITO ROCA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DA SENHORA MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NA PESSOA DO SENHOR ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO, NA PESSOA DO SENHOR ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE; SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA PESSOA DO SENHOR WILEMAR PEREIRA XAVIER LIMA, EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA – ME, SEDIADA NA RUA ZECA ESMERALDO, Nº 105, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.772.378/0001-18, COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE 2 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - VALOR TOTAL =R\$ 54.381,00. PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.29.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG, P45KG E BOTIJÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.25.3 - ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO O SR. **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**. ORGÃO PARTICIPANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, NA PESSOA DO SENHOR **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO - LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.327.166/0001-66, SEDIADA NA RODOVIA SANTOS DUMONT, 3439, KM 13,5, PAUPINA, FORTALEZA - CE, COM OS SEGUINTE VALORES: **ITEM 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO – VEICULO EQUIPADO COM MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO R\$ 524.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, **ITEM 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AUTO SOCORRO, R\$ 263.333,00 (DUZENTOS E SESENTA E SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**, **ITEM 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO – VEÍCULO COM CESTO AÉREO HIDRÁULICO VEICULAR ACOPLADO, R\$ 293.330,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)**, PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.25.9**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0K PARA ATENDER DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.05.25.4 - ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO O SR. **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**. ORGÃO PARTICIPANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, NA PESSOA DO SENHOR **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.196.900/0001-03, SEDIADA À AV. DUQUE DE CAXIAS, 2265, FARIAS BRITO, FORTALEZA – CE, COM OS SEGUINTE VALORES: **ITEM 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO – VIATURA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, R\$ 135.332,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, E **ITEM 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO – VEÍCULO CARACTERIZADO PARA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, R\$ 70.666,00 (SETENTA MIL E SESISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)**, PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.25.9**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0K PARA ATENDER DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.11.10, decorrente da Concorrência Pública Nº 2018.01.19.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE DE SAÚDE, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** HEALTH SOLUTIONS LTDA. Crato/CE, 10 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2020.01.10.1

CONTRATO: 2020.06.10.1 / **DATA:** 10 DE JUNHO DE 2020. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID19. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – Emanuel Felix Apolonio. / **VALOR:** R\$ 75.471,92 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2020.01.10.1

CONTRATO: 2020.06.10.2 / **DATA:** 10 DE JUNHO DE 2020. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID19. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – Max Jefferson Assunção da Silva. / **VALOR:** R\$ 177.576,37 (cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.06.08.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO SANTOS, representada pela Sra. Maria Bernadete Candido Santos, com valor global registrado de R\$ 38.362,80 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.12.12.1**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 08 de junho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.06.10.2** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: **CENTRALLAB CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA ME**, representada pelo Sr. Jocerlan Gonçalves da Silva Junior, com valor global registrado de R\$ 262.792,80 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.12.12.1**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 10 de junho de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.06.10.3** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: **LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE SOCIEDADE EMPRESARIAL CLINICA LTDA**, representada pelo Sr. Haroldo Marcos Ferreira Rodrigues, com valor global registrado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2019.12.12.1**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 10 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SEINFRA**PORTARIA Nº 013/2020****CRATO/CE, 16 de Junho de 2020.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, THIAGO IVO FEITOSA, inscrito no RNP 0614572606, CREA/CE 56776, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2020.03.10.1 referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 016/CIDADES/2019**, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE REFERENTE AO MAPP 4519 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, retificando o item 12.10 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 014/2020
CRATO/CE, 16 de Junho de 2020.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, THIAGO IVO FEITOSA, inscrito no RNP 0614572606, CREA/CE 56776, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2019.11.05.1 referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO, NA VILA PADRE CICERO, NA VILA SÃO FRANCISCO, NO SÍTIO BEBIDA NOVA E NO SÍTIO COQUEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876028/2018**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, retificando o item 12.10 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/ SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão Nº 2020.01.06.1 Registro de Preço Nº 01/2020 **Objeto:** Aquisição de material para instalação e proteção de Hidrômetro para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): l'acqua D'oro Axa Metais Ind. Com. e Serv. LTDA inscrito no CNPJ nº 00.176.386/0001/97 classificado no valor total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC. Data da Homologação: 16 de junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME**EDITAL Nº 004/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO – CEARÁ.**

O Município de Crato, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.032/2014, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS DISCIPLINAS DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**, para o ano letivo de 2020 nas escolas da Rede Municipal de Educação, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, tendo como finalidade a formação de CADASTRO DE RESERVA para funções por tempo determinado, descrita no Anexo I deste Edital, e será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em única etapa que consistirá na Análise Curricular de caráter classificatório, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

1.3.O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, estará à disposição dos interessados no site <http://crato.ce.gov.br>.

1.4.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

2.DAS VAGAS E DAS FUNÇÕES

2.1.As vagas dar-se-ão conforme carências existentes e/ou surgimento delas no ano letivo de 2020 nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação do Crato.

2.2.As vagas referentes às disciplinas de Música e Artes Cênicas, serão, exclusivamente para as Escolas de Tempo Integral, conforme matriz curricular da Instituição.

2.3.As qualificações exigidas para o exercício das funções, atribuições e descrições sumárias encontram-se especificadas no Anexo I deste Edital.

2.4.. A jornada de trabalho será de 20h semanais (100h mensais) ou 40h semanais (200h mensais) em consonância com a necessidade administrativa para a execução das funções.

3.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

3.1.O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado na função se atender às seguintes exigências, na data da convocação:

3.1.1.Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

3.1.2.Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

3.1.3.Estar quite com o serviço militar, se for do sexo masculino;

3.1.4.Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições da função;

- 3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, com emissão não superior a 30 dias;
- 3.1.6. Possuir, no ato da Contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e preencher os requisitos exigidos para a função;
- 3.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura na função para o qual concorreu.

4.DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, enviando os documentos para o e-mail educacao@crato.ce.gov.br, das 08:00 às 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020.
- 4.1.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no site <http://www.crato.ce.gov.br>.
- 4.1.2. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição, anexo IV deste edital, juntamente com cópia dos documentos, indicar o código de opção da função para a qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 4.1.3. Estarão habilitados os candidatos portadores de diploma exigidos no presente Edital.
- 4.1.4. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente à função pretendida fornecida pelo candidato.
- 4.1.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios a essa comissão.
- 4.1.6. O candidato deverá conservar, sob sua guarda, comprovante do Requerimento de Inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição somente será deferida estando corretamente preenchida a ficha de inscrição.
- 5.2. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS será divulgado no dia 22 de junho de 2020, após 17 horas, através do site <http://crato.ce.gov.br>
- 5.3. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, a ser apresentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail educacao@crato.ce.gov.br, de 8:00 às 12:00 horas do dia 23 de junho de 2020.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio do recurso para o e-mail educacao@crato.ce.gov.br, onde o mesmo irá descrever um texto explicativo em sua defesa, anexando também o comprovante de inscrição.
- 5.5. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado na mesma data, após 17:00 horas, através do site <http://crato.ce.gov.br>.

6.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão asseguradas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente certame, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 6.2. Para concorrer à reserva de vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- 6.2.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, nos termos do subitem 4.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar, no campo indicado, o tipo de deficiência que possui;

6.2.2. Enviar o Laudo Médico e uma cópia do requerimento de inscrição, com as informações descritas no subitem 6.2.3, por e-mail educacao@crato.ce.gov.br, das 8:00 às 16:00 horas, no dia 22 de junho de 2020.

6.2.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.3. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 6.2, não será considerado pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4. A compatibilidade da deficiência com a função na qual o candidato se inscreveu será declarada por Junta Médica do Município, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

6.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado no certame, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados por função e em lista específica dos candidatos classificados.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital dar-se-á numa única etapa de caráter classificatório e eliminatório, e consistirá em **ANÁLISE CURRICULAR**.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A Análise Curricular, aplicável à todas as funções, terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. O ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR, deverá ser feita no ato da inscrição, no e-mail educacao@crato.ce.gov.br, no horário das 08:00 às 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020.

8.3. O candidato deverá enviar em uma via o Formulário de Análise Curricular (Anexo III deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>, anexar a documentação e enviar para o e-mail educacao@crato.ce.gov.br, em data, horário e local, constante no subitem 8.2. deste Edital.

8.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar por e-mail os documentos na forma e no prazo estipulado no edital para a análise curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.

8.5. Não serão recebidos documentos para aferição de Análise Curricular fora do prazo, horário e local previsto no item 8.2 de acordo com o Cronograma do certame constante do Anexo V deste Edital.

8.6. O Envio por e-mail e a comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

8.7. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

9.DOS RECURSOS

9.1.Os recursos poderão ser interpostos, pelo email educacao@crato.ce.gov.br, das 08:00 às 12:00 horas do dia 25 de junho de 2020, conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.

9.2.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.3.As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>.

9.4.Havendo alterações no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do certame, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9.5.A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.6.Não serão aceitos recursos enviados através de outro meio que não esteja previsto neste Edital.

9.7.Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

10.DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1.Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

11.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.

11.2.Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

11.3.A classificação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.4.A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

12.DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1.O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora por meio do site <http://crato.ce.gov.br>, conforme a seguir:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos;
- b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos por função.

12.2.O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Análise Curricular.

12.3.Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

13.DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1.O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação de Crato-CE, publicado no Diário Oficial do Município, no site www.crato.ce.gov.br, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

13.2.O candidato classificado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, e no site www.crato.ce.gov.br, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato contratado será regido conforme a Lei municipal nº 3.032/2014.

13.3.Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)01 fotografia 3x4 recente;
- b)Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c)Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d)PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e)Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- f)Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou de Certidão de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h)Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- j)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- l)Fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- m)Outros documentos que a Secretaria e Educação do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014.

14.A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATO/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do seu planejamento, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência deste certame.

14.1.Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que no ato da contratação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem 3.1 deste Edital.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

15.2.Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá à Secretária de Educação do Município de Crato- CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município no site www.crato.ce.gov.br.

15.3.A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

15.4.A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo na Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE dos documentos constantes de todo o processo.

15.5.Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://crato.ce.gov.br>.

15.6.Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.7.Fica eleito o foro da Comarca de Crato-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 17 de junho 2020.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Código	Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária	Vagas	C/H	Vencimentos
PAC-12	ARTES CÊNICAS	Licenciatura Plena e/ou pós-graduação em Artes Cênicas, com diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; compor improvisações e acontecimentos cênicos com base em textos dramáticos ou outros estímulos (música, imagens, objetos, etc.), caracterizando personagens (com figurinos e adereços), cenário, iluminação e sonoplastia, considerando a relação com o espectador; identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável; executar outras atribuições correlatas.	C · R	(*)	R\$ 1.060,80 correspondente a 100h (20h semanais)
PM-13	MÚSICA	Licenciatura Plena e/ou pós-graduação MEC	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; Explorar diferentes formas de registro musical convencional ou não (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual; Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo Executar outras atribuições correlatas;	C R	(*)	R\$ 1.060,80 correspondente a 100h (20h semanais)

CR: Cadastro de Reserva.

(*) Carga Horária e hora/aula dependendo da carência na unidade escolar específica.

Obs.: Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este Edital:

Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenha estudado no mínimo 180 horas dos conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata;

Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda à legislação pertinente;

Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por IES, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Título	Mínimo	Máximo
1. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação na área de atuação pretendida.	05	05
3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	06	06
4. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	08	08
5. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	10	10
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
7. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 e 2.

ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidata(o) à função de Professor(a) Contratada(o) por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, bem como os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, por meio da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obtido em Programas de Pós- Graduação aprovados pela CAPES/MEC ou em instituição estrangeira, desde que validados por Universidade brasileira, conforme legislação pertinente e normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente, em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em anos)

Crato/CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Recebido e conferido por _____

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE): _____

RG Nº: _____ ORGÃO: _____ CPF Nº: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Telefones para Contato: _____

CÓDIGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Pessoa com Deficiência: Sim (), Não () Em caso positivo, enviar por e-mail o Laudo Médico.

Número de Folhas Entregues: _____.

Crato-CE, _____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	Dia 17 e 18/06/2020
Dia de Inscrições – por e-mail: educacao@crato.ce.gov.br	Dia 19/06/2020 das 08 às 16 h
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 22/06/2020, no site www.crato.gov.ce.br , após 17h
Recursos do indeferimento de inscrição – por e-mail: educacao@crato.ce.gov.br	Dia 23/06/2020, de 8h às 12h
Resultado da análise dos recursos	Dia 24/06/2020, no site www.crato.gov.ce.br , após 17h
Resultado da Análise Curricular	Dia 24/06/2020, no site www.crato.ce.gov.br , após 17h
Recurso do Resultado da Análise Curricular – por e-mail: educacao@crato.ce.gov.br	Dia 25/06/2020, de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Análise Curricular	Dia 26/06/2020, no site www.crato.ce.gov.br , após 17h
Resultado Final, Homologação e Convocação.	Dia 26/06/2020, no site www.crato.ce.gov.br , após 17h